



**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**  
CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1006/2002**

**Ementa:** “*Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a transferir a concessão da linha telefônica do Município de Mar de Espanha, ao Estado de Minas Gerais e contém outras providências*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a transferir a concessão da linha telefônica de prefixo 3276-1326 da TELEMAR, para o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública, para que a mesma seja instalada na Delegacia de Polícia da Comarca de Mar de Espanha/MG.

**Art. 2º** - A transferência da referida concessão deverá obedecer o procedimento próprio determinado pelo Estado de Minas Gerais, através de termo de doação ou outro procedimento adequado a consecução do objeto pretendido.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 2002

  
**Joaquim José de Souza**  
**Prefeito Municipal**

LEI Nº 1.006, SANCIONADA EM 30.09.02  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE 30.09.02 A 14.10.02



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

---

### PROGRAMAS

---

### OBJETIVOS

---

*Representação Política do  
Legislativo Municipal*

*Promover ações para o estabelecimento de políticas  
públicas municipais*

---

### METAS

---

- Capacitação e aperfeiçoamento de agente público
  - Aquisição de equipamentos e material permanente;
  - Aquisição de veículos;
  - Criação de Cargos Públicos
  -
-